



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria a função de Agente de Contratação no âmbito do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelos Decretos nº 92.790/1986, nº 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação de diretoria pela criação da função de Agente de Contratação exarada em 31 janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica criada a função de Agente de Contratação no âmbito do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia nos termos do § 3º, art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246/2022, para acompanhar o trâmite da licitação, assegurar o impulsionamento do procedimento licitatório e executar as atividades necessárias ao bom andamento dos processos dos certames até a homologação.

Art. 2º - O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, conforme art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, preferencialmente entre os empregados públicos dos quadros permanentes desta autarquia e poderá contar com o apoio do Setor de Assessoria Jurídica e do Controle Interno do CONTER para o desempenho das funções essenciais à execução dos dispositivos da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, efetivos ou comissionados, que deverão ser nomeados pela Diretoria-Executiva em portaria específica.

Art. 4º - Ao Agente de Contratação compete conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, concurso e leilão, observado o rito procedimental previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO
Diretora-Presidente

